

DECRETO Nº 62 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1070

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	12	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	8	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-25.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

-25.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL